

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bandeirantes do Tocantins, 04/05/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:

Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de saúde como Ginecologista, Cardiologista, Clínico Geral, Pediatra, Psiquiatra, Cirurgião Dentista, Nutricionista, Médico Veterinário, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Endocrinologista, Psicólogo, Neurologista no Fundo Municipal de Saúde, assim como profissionais na área de Psicologia, Nutrição e Assistência social para atuação no Fundo Municipal de Educação, juntamente aos profissionais na área de Música, Educação Física e Psicologia no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

Esta contratação esta presente no PCA (Plano de Contratações Anual), a identificação considera o item é o elemento da necessidade expressa pelo ofício:

2.1. Identificação: 5939

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

3.1. Fundo Municipal de Saúde:

Atualmente a secretaria municipal de saúde de Bandeirantes do Tocantins conta com três polos fixos de atendimento no município, que são eles, Unidade básica de Saúde Dona Gercina, Unidade Ana Garcia de Andrade e Posto de saúde de Martinópolis, pensando em toda população deste município, fazemos aqui a solicitação de médicos especializados em áreas especificas para atender a necessidade dos atendimentos diários, mensais e semanais destes pontos de atendimento, onde circulam diariamente inúmeros pacientes, com diversos casos de saúde, e para promover um atendimento humanizado e de excelente qualidade e para que muitos não precisem se deslocar deste município para receber atendimento especializado é que buscamos trazer para nosso município, um atendimento mais completo, como as especializações que citaremos a seguir.

- Empresa para prestação de serviço médico de Ginecologia
- Empresa para prestação de serviço médico de Cardiologia
- Empresa para prestação de serviço médico de Clínico Geral
- Empresa para prestação de serviço médico de Pediatria
- Empresa para prestação de serviço médico de Psiquiatra
- Empresa para prestação de serviço médico de Clínico Geral (Plantonista)
- Empresa para prestação de serviço médico de Cirurgião Dentista
- Empresa para prestação de serviço médico de Nutricionista
- Empresa para prestação de serviço médico de veterinário
- Empresa para prestação de serviço de Farmacêutico
- Empresa para prestação de serviço de Fisioterapia
- Empresa para prestação de serviço de Fonoaudiólogo
- Empresa para prestação de serviço médico de endocrinologia
- Empresa para prestação de serviço de Psicologia
- Empresa para prestação de serviço médico de Neurologista

Para melhor atendimento da população em relação aos exames solicitados pelos profissionais anteriormente citados, o fundo municipal de saúde busca contratar os seguintes serviços médicos;

- Empresa para prestação de serviço médico de Exames de Ultrassonografia
- Empresa para prestação de serviço médico de Prótese Dentaria

Estes Especialistas irão somar junto ao quadro de profissionais da secretaria de saúde ofertando a população atendimentos, que tem sido necessário e muito requisitados, e que na maioria das vezes era procurado fora do nosso município por falta de profissionais especializados, esta contratação trará além de um ótimo atendimento a necessidade atual da população, uma grande visibilidade positiva para esta secretaria e para a Gestão atual.

Basear-se nos princípios descritos na Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do

julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

3.2. Fundo Municipal de Educação:

A contratação da equipe multiprofissional é essencial para assegurar a execução adequada das ações educacionais voltadas ao atendimento integral de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

O Psicólogo atuará no acompanhamento psicossocial dos estudantes, promovendo saúde mental, fortalecendo vínculos familiares e escolares, prevenindo situações de vulnerabilidade e contribuindo para o desenvolvimento emocional e social.

O Assistente Social será responsável por identificar e acompanhar situações de vulnerabilidade socioeconômica, articulando políticas públicas e fortalecendo a integração entre escola, família e comunidade.

O Nutricionista desempenhará papel fundamental na promoção da saúde alimentar, elaborando cardápios balanceados para a merenda escolar, orientando práticas nutricionais e contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.

A presente demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 13.935/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica, e na Lei Municipal nº 603/2024, que institui a Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes do Tocantins.

3.3. Fundo Municipal de Assistência Social:

A contratação dos referidos serviços é necessária para garantir a execução adequada das ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica, especialmente nos serviços do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A atuação do profissional Psicólogo é essencial para o acompanhamento psicossocial das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Já o

profissional Educador Físico desempenha papel fundamental na promoção da saúde, bem-estar, inclusão social e desenvolvimento integral dos usuários, por meio de atividades físicas e socioeducativas. O Professor de Música, por sua vez, exerce papel relevante no desenvolvimento de atividades culturais e socioeducativas, promovendo a expressão artística, o fortalecimento de vínculos sociais, a inclusão e o desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas dos usuários.

A ausência desses profissionais compromete a qualidade e a continuidade dos atendimentos ofertados à população usuária da política de assistência social.

A presente demanda encontra amparo nos princípios que regem as contratações públicas, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e eficácia.

A atuação desses profissionais é indispensável para o atendimento técnico qualificado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a inclusão social e o conforto dos usuários, atendendo ao interesse público e à finalidade social da política de assistência social.

A opção pela contratação de empresas especializadas observa o princípio do planejamento, ao garantir previamente os meios necessários à execução das ações socioassistenciais, bem como os princípios da economicidade e eficiência, ao buscar soluções que assegurem melhor custo-benefício, sem prejuízo da qualidade técnica exigida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Das empresas

A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo de credenciamento. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

4.1.1. As empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste estudo técnico preliminar, termo de referência e edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, assim como a comprovação de fornecimento de itens similares ao objeto da contratação;

4.1.2. Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista: Documentação que comprove regularidade jurídica e fiscal, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 (art. 62 e seguintes).

4.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1.4. Currículo e Certificações dos profissionais: documentos que comprovem a formação, especialização e experiência dos profissionais envolvidos na prestação de serviços.

4.1.5. Registro profissionais: cópias dos registros em conselhos profissionais (CRM para médicos, COREN para enfermeiros, entre outros);

4.1.6. Comprovação de titulação: O Registro de Qualificação de Especialista (RQE), residência médica, pós-graduação ou Master of Business Administration (MBA) reconhecida pelo MEC, mestrado e doutorado;

4.1.7. Documento de identidade do Conselho de classe: que contenha referência do RG e/ou CPF dos profissionais que irão se credenciar;

4.1.8. Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços; para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;

4.1.9. Laudos de Manutenção e Calibração de Equipamentos (quando for o caso): Documentos que comprovem que os equipamentos médicos utilizados estão devidamente calibrados, com manutenção regular e em conformidade com as normas técnicas. Licenças e/ou Alvarás;

4.1.10. Documentos que atestem que a empresa possui as licenças necessárias para o funcionamento da sua infraestrutura, incluindo as relacionadas à vigilância sanitária e à segurança do ambiente de trabalho.

4.2. QUALIFICAÇÃO POR MODALIDADE – PARA FMS

4.2.1. EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Os Exames de Ultrassonografia serão realizados pela empresa prestadora de Serviços com seus Materiais e Equipamentos;

Serão realizadas 30 Ultrassonografias semanais, de acordo com cronograma de atendimento da unidade básica de saúde, onde os exames serão realizados;

Todos os exames deverão ser entregues com Laudo 3 dias úteis após a realização do exame.

Exames de ultrassonografia: abdome total, abdome superior, rins e vias urinárias, obstétrica, obstétrica c/ doppler, transvaginal, transvaginal c/ contagem de folículos, mama direita, mama esquerda, axila direita, axila esquerda, tireoide, tireoide c/ doppler, pélvica, parede abdominal, próstata, punho, pé, ombro, partes moles, bolsa escrotal, articulação, região inguinal, doppler de carótidas e vertebrae, doppler arterial e venoso, morfológico 1º e 2º semestre, transfontanelas, quadril infantil.

- Organização dos atendimentos: O serviço será prestado toda terça-feira: 15 ultrassonografias das 7h às 11h, e 15 ultrassonografias das 13h às 17h. Local para realização do Exame: Unidade Básica de Saúde Dona Gercina (Bandeirantes); Laudos de Manutenção e Calibração de Equipamentos (quando for o caso): Documentos que comprovem que os equipamentos médicos utilizados estão devidamente calibrados, com manutenção regular e em conformidade com as normas técnicas. Licenças e/ou Alvarás;
- **Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços;** para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;

4.2.2. EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

A Confecção de Próteses Dentárias serão realizados pelo Prestador de Serviços com seus Materiais e Equipamentos;

Confecção de Próteses Dentárias Superior e Inferior, para atender ao Programa Brasil Sorridente. PT- Prótese Total/PPR e Prótese Parcial Removível - Superior ou Inferior, de acordo com cronograma de atendimento da unidade básica de saúde, onde o serviço será realizado.

Os atendimentos serão realizados no Consultório Odontológico na Unidade Básica de Saúde Dona Gercina em Bandeirantes do Tocantins – TO.

- A confecção sendo formalizada em clínica própria da empresa, deste modo se faz necessária a apresentação dos documentos que atestem que a empresa possui as licenças necessárias para o funcionamento da sua infraestrutura, incluindo as relacionadas à vigilância sanitária e à segurança do ambiente de trabalho.
- **Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços;** para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;

Organização dos Atendimentos: Etapas:

1ª Etapa (Quinta-feira das 13h às 17h) Moldagem: é um procedimento que tem por objetivo fazer um modelo da arcada dentária do paciente. Esse molde será usado para o planejamento da prótese dentária.

2ª Etapa (Quinta-feira das 13h às 17h) Prova da Armação e Registro de Mordida: Registro de mordida, Prova de armação

3ª Etapa (Quinta-feira das 13h às 17h) Prova dos Dentes

4ª Etapa (Quinta-feira das 13h às 17h) prazo de 15 dias, no máximo 30 (trinta) dias; Entrega: momento em que o paciente recebe a sua prótese e orientações para uso da mesma.

4.2.3. DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DOS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA (PJ)

4.2.3.1. Os requisitos para cada categoria profissional são descritos abaixo, considerando que todos devem ser atendidos pelos credenciados para garantir o cumprimento das exigências legais e contratuais;

4.2.3.2. Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços; para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;

4.2.4. GINECOLOGISTA:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC.

Cópia do diploma de especialização para área de atuação

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Experiência: Preferencialmente com experiência em unidades de saúde pública, acompanhamento de pacientes com doenças crônicas e promoção da saúde da mulher.

Disponibilidade: Atendimento das 07h às 11h e das 13h às 17h, duas vezes ao mês, o dia da semana será definido pela secretaria.

Local de Atendimento: Unidade Básica de Saúde Dona Gercina (Bandeirantes)

4.2.5. CIRURGIÃO DENTISTA:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

Experiência: Comprovação de experiência em serviços públicos de saúde ou área equivalente, preferencialmente com ênfase em saúde preventiva e atendimento à população.

Atendimento em restauração, extração de dentes permanentes e decíduos, raspagem e profilaxia dentais, aplicação de flúor e atendimento de urgências e emergências odontológicas;

Disponibilidade: Comprometimento com a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, no Posto de Saúde de Martinópolis, Unidade Básica de saúde dona Gercina, Unidade Básica de Saúde Ana Garcia de Andrade.

4.2.6. NUTRICIONISTA:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

Experiência: Preferencialmente com experiência em unidades de saúde pública, acompanhamento de pacientes com doenças crônicas e promoção da saúde nutricional.

Disponibilidade: Comprometimento com a carga horária de 20 horas semanais, atendendo nas UBS Dona Gercina, Ana Garcia de Andrade e Posto de Saúde de Martinópolis, em dias específicos da semana (segunda, quinta e sexta-feira).

4.2.7. MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTÕES DE 12H E 24H):

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Experiência: Experiência em atendimentos de urgência/emergência e em plantões médicos, preferencialmente em unidades de saúde pública ou emergência.

Disponibilidade: Disponibilidade para plantões de 12h (das 19h às 7h, de segunda a sexta-feira) e 24h (nos finais de semana, das 7h às 7h do dia seguinte), na Unidade Básica De Saúde Dona Gercina.

4.2.8. CARDIOLOGISTA:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Cópia do diploma de especialização para área de atuação

Experiência: atendimentos voltados a interpretação de exames como eletrocardiogramas, raio x de tórax, eco cardiogramas e exames de sangue com os níveis de colesterol, glicemia e outros indicadores.

Disponibilidade: Atendimento de 13h às 17h todas as quartas-feiras;

Local de Atendimento: Unidade Básica de Saúde Dona Gercina (Bandeirantes).

4.2.9. CLÍNICO GERAL:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Experiência: Atendimentos voltados a anamnese clínica, exame físico, coleta de

exames complementares, fornecimento de medicação, realização de procedimentos como curativos, orientações gerais e educação em saúde;

Disponibilidade: de Segunda a Sexta-feira no posto de saúde de Martinópolis, unidade básica de saúde Dona Gercina ou Unidade Ana Garcia de Andrade das 07h às 11h e das 13h às 17h; sendo o serviço composto em 40 horas semanais;

Local de Atendimento: Posto de Saúde – Martinópolis; Unidade Básica de Saúde Ana Garcia de Andrade – Brasilene e Unidade Básica de Saúde Dona Gercina - Bandeirantes;

4.2.10. PEDIATRA;

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Medicina pediátrica, reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Cópia do diploma de especialização para área de atuação

Experiência: Atendimento ao cuidado de saúde de criança desde o nascimento até a adolescência;

Disponibilidade: Atendimento das 13:00h às 17:00h as terças-feiras;

Local de Atendimento: Unidade Básica de Saúde Dona Gercina (Bandeirantes);

4.2.11. PSQUIATRA:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Psiquiatria, reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE);

Experiência: Atendimento a análise e tratamento das questões comportamentais e sociais dos indivíduos;

Disponibilidade: Atendimento quinzenal, com consultas na 1º terça feira do mês e na 3º terça-feira do mês, sendo o horário das consultas de 7h às 11h e de 13h às 17h;

Local de Atendimento: Unidade Básica de Saúde Dona Gercina (Bandeirantes);

4.2.12. PSICÓLOGO:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

Experiência: Atendimento ao cuidado, estudo, análise e tratamento das questões emocionais, comportamentais e sociais dos indivíduos;

Disponibilidade: Atendimento de 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta feira.

Local de Atendimento: Unidade Básica de Saúde Dona Gercina (Bandeirantes);

4.2.13. MEDICO VETERINÁRIO:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Medicina veterinária, reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Experiência: Para atuar como Técnico Epidemiológico e promover acompanhamento das atividades do Setor de Endemias;

Disponibilidade: Atendimento toda quarta-feira das 13h às 17h e quinta-feira 07h às 11h e das 13h às 17h, na Unidade Básica de Saúde Dona Gercina;

Local de Atendimento: Setor de Endemias (Bandeirantes);

4.2.14. FARMACEUTICA:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: inscrição regular no conselho Regional de Farmácia (CRF).

Experiência: Em operar os sistemas HORUS – PEC e MEGAADM, Gerenciamento de medicamentos (seleção, aquisição e armazenamento), promover seu uso racional e conhecimento de medicamentos estratégicos.

Disponibilidade: Atendimento de 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta feira.

Local de Atendimento: Unidade Básica de Saúde Dona Gercina (Bandeirantes);

4.2.15. FISIOTERAPEUTA:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: inscrição regular no conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO).

Experiência: Atendimento Clínico Individual e coletivo, visitas domiciliares, educação e saúde, palestras coletivas com equipes.

Disponibilidade: Atendimento de 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta feira.

Local de Atendimento: Unidade Básica de Saúde Dona Gercina (Bandeirantes);

4.2.16. FONOAUDIOLOGO:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: inscrição regular no Conselho Regional de fonoaudiologia (CRF) e conformidades com o CREFONO da região.

Experiência: atendimento clínico e reabilitação

Disponibilidade: atendimento as quintas feiras das 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Local de Atendimento: Unidade Básica de Saúde Dona Gercina (Bandeirantes);

4.2.17. NEUROLOGISTA:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Neurologia reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: inscrição regular no Conselho Regional de Neurologia e RQE.

Experiência: atendimento clínico e tratar e avalia problemas que afetam o cérebro e o sistema nervoso (medula espinhal e nervos).

Disponibilidade: atendimento as sextas feiras das 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h;

Local de Atendimento: Unidade Básica de Saúde Dona Gercina (Bandeirantes);

4.2.18. ENDOCRINOLOGISTA:

Formação acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior em Endocrinologia reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) e RQE.

Experiência: a gestão de condições crônicas, interpretação de exames complexos e a personalização de tratamentos para melhorar o metabolismo e a qualidade de vida do paciente.

Disponibilidade: Atendimento as quartas feiras das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.

Local de Atendimento: Unidade Básica de Saúde Dona Gercina (Bandeirantes);

4.3. EXIGÊNCIAS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PARA FME

4.3.1. PSICÓLOGO

Formação superior em Psicologia reconhecida pelo MEC.

Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

Atribuições: acompanhamento psicossocial, prevenção de vulnerabilidades, orientação pedagógica, triagem e encaminhamentos, promoção da saúde mental e participação em formação continuada.

Local de atendimento: Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.

4.3.2. ASSISTENTE SOCIAL

Formação superior em Serviço Social reconhecida pelo MEC.

Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Atribuições: diagnóstico social, visitas domiciliares, articulação de políticas públicas, combate à evasão escolar, integração escola-família-comunidade e apoio em projetos pedagógicos.

Local de atendimento: Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.

4.3.3. NUTRICIONISTA

Formação superior em Nutrição reconhecida pelo MEC.

Registro ativo no Conselho Regional de Nutrição (CRN).

Atribuições: elaboração de cardápios escolares, promoção de práticas alimentares saudáveis, monitoramento da merenda escolar e participação em formação continuada.

Local de atendimento: Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.

4.4. QUALIFICAÇÃO POR MODALIDADE - FMAS

4.4.1. PSICÓLOGO

Formação Acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior Bacharelado em Psicologia, reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

Experiência: Preferencialmente com experiência em atendimento a crianças, gestantes e idosos, assim como acompanhamento de famílias com vulnerabilidade econômica e social.

Disponibilidade: Comprometimento com a carga horária de 40 horas semanais, atendendo no Centro de Referência de Assistência Social Francisca Pereira de Sousa, em dias da semana (segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira) com horas distribuídas de acordo com cronograma do CRAS.

4.4.2. EDUCADOR FÍSICO

Formação Acadêmica: Diploma de conclusão de curso superior Bacharelado em Educação Física, reconhecido pelo MEC.

Registro profissional: Inscrição regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Experiência: Preferencialmente com experiência em atendimento a crianças, gestantes e idosos, assim como acompanhamento de famílias com vulnerabilidade econômica e social.

Disponibilidade: Comprometimento com a carga horária de 30 horas semanais, atendendo no Centro de Referência de Assistência Social Francisca Pereira de Sousa, em dias específicos da semana (terça, quarta e quinta-feira) com horas distribuídas de acordo com cronograma do CRAS.

4.4.3. PROFESSOR DE MÚSICA

Formação Acadêmica: Certificado de Músico (Presencial ou Online).

Conhecimento profissional em: Instrumentos de Cordas, Percussão e Teclados.

Experiência: Preferencialmente com experiência em atendimento a crianças, assim como acompanhamento de famílias com vulnerabilidade econômica e social.

Disponibilidade: Comprometimento com a carga horária de 20 horas semanais, atendendo no Centro de Referência de Assistência Social Francisca Pereira de Sousa, em dias da semana (segunda, terça e quarta-feira) com horas distribuídas de acordo com cronograma do CRAS.

Esses requisitos garantirão que os profissionais contratados sejam qualificados e atendam aos critérios estabelecidos para os respectivos cargos, respeitando a ordem de classificação dos credenciados e disponibilidade para o serviço, conforme o processo de seleção aberto.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PROFISSIONAIS
1	PSICÓLOGO - 40 horas semanais - acompanhamento psicossocial, prevenção de vulnerabilidades, orientação pedagógica, triagem e encaminhamentos, promoção da saúde mental e participação em formação continuada.	SERV.	12	1
2	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas semanais - diagnóstico social, visitas domiciliares, articulação de políticas públicas, combate à evasão escolar, integração escola-família-comunidade e apoio em projetos pedagógicos.	SERV.	12	1
3	NUTRICIONISTA - 40 horas semanais - elaboração de cardápios escolares, promoção de práticas alimentares saudáveis, monitoramento da merenda escolar e participação em formação continuada.	SERV.	12	1
4	Prestação de Serviços com Psicólogo , carga horária: 40 horas semanais - Equipe fixa	SERV.	12	1
5	Prestação de Serviços com Psicólogo , carga horária: 40 horas semanais - Equipe Volante	SERV.	12	1
6	Prestação de Serviços com Educador Físico , carga horária: 30 horas semanais.	SERV.	12	1

7	Prestação de Serviços com Professor de Música , carga horária: 20 horas semanais.	SERV.	12	1
8	Empresa para prestação de serviço médico de Ginecologia ; para atender 60 consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horaria suficiente para cadastro no CNES do município, bem como, conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	CONSULTAS	720	1
9	Empresa para prestação de serviço médico de Cardiologia ; inscrição no CRM, atendimento 30 consultas semanais, de acordo com cronograma de atendimento, com carga horaria suficiente para cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	CONSULTAS	1440	1
10	Empresa para prestação de serviço médico de Clínico Geral ; carga horaria de 40 horas semanais, atendimentos nas Equipes de Saúde da Família deste município de Bandeirantes do Tocantins -TO. Com carga horaria suficiente para cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	SERV.	12	2
11	Empresa para prestação de serviço médico de Pediatria ; Atendimento 20 consultas semanais, de acordo com cronograma de atendimento, com carga horaria suficiente para cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	CONSULTAS	960	1
12	Empresa para prestação de serviço médico de Clínico Geral - plantões 12h (plantonista) ; Disponibilidade para plantões de 12h (das 19h às 7h, de segunda a sexta-feira) e 12h (nos finais de semana e feriados que forem solicitados pelo serviço contratante, das 7h às 19h ou das 19h às 07h), na Unidade Básica de Saúde Dona Gercina, deste município de Bandeirantes do Tocantins –	PLANTÕES	469	3

	TO. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).			
13	Empresa para prestação de serviço médico de Psiquiatra; Atendimento 60 Consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	CONSULTAS	720	1
14	Empresa para prestação de serviço médico de Cirurgião Dentista; carga horaria - 40 horas semanais, atendimento na Unidade Básica de Saúde Dona Gercina, Unidade Básica de saúde Ana Garcia de Andrade e posto de saúde de Martinópolis de segunda a sexta-feira, neste município de Bandeirantes do Tocantins – TO. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	SERV.	12	3
15	Empresa para prestação de serviço de Nutricionista; carga horária - 20 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	SERV.	12	1
16	Empresa para prestação de serviço de Psicologia; carga horária: 40 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	SERV.	12	2
17	Empresa para prestação de serviço médico de veterinário; carga horária: 20 horas semanais. Com disponibilidade de cadastro no CNES do	SERV.	12	1

	município. Para atuar como Técnico Epidemiológico e promover acompanhamento das atividades do Setor de Endemias.			
18	Empresa para prestação de serviços de ultrassonografia; 30 Ultrassonografias semanais, de acordo com cronograma de atendimento. (Todos os exames deverão ser entregues com Laudo no ato da realização) – <i>Exames de ultrassonografia:</i> abdome total, abdome superior, rins e vias urinárias, obstétrica, obstétrica c/ doppler, transvaginal, transvaginal c/ contagem de folículos, mama direita, mama esquerda, axila direita, axila esquerda, tireoide, tireoide c/ doppler, pélvica, parede abdominal, próstata, punho, pé, ombro, partes moles, bolsa escrotal, articulação, região inguinal, doppler de caróticas e vertebrae, doppler arterial e venoso, morfológico 1º e 2º semestre, transfontanelas, quadril infantil.	EXAMES	1440	1
19	Empresa para prestação de serviço especializados em confecção de prótese dentária: Superior e Inferior, para atender ao Programa Brasil Sorridente. Pt-Prótese Total/PPR e Prótese Parcial Removível - Superior ou Inferior.	PRÓTESES	480	1
20	Empresa para prestação de serviço de Farmacêutico: carga horária: 40 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), HORUS e no MEGAADM.	SERV.	12	1
21	Empresa para prestação de serviço de Fonoaudiólogo: Atendimento 20 Consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	CONSULTAS	240	1
22	Empresa para prestação de serviço de Fisioterapeuta: carga horária: 40 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento	SERV.	12	1

	de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão),			
23	Empresa para prestação de serviço médico de Neurologista (adulto e pediatra): Atendimento 40 Consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	CONSULTAS	480	1
24	Empresa para prestação de serviço médico de Endocrinologista: Atendimento 40 Consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	CONSULTAS	480	1
25	Empresa para prestação de serviço de Nutricionista; carga horária - 40 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	SERV.	12	1

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

6.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

De acordo com a contratação anterior do município, que permitiu eficiência na contratação de profissionais médicos para o Fundo Municipal de Saúde, está nova contratação busca a efetividade do sistema de chamamento público por Credenciamento para novas modalidades de profissionais, contemplando o Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social para contratação de profissionais em busca de complementar as equipes multidisciplinares.

O credenciamento foi escolhido como a solução mais adequada, em comparação a outras modalidades de contratação, pelas seguintes razões: o credenciamento

permite que todas as empresas que cumpram os requisitos mínimos possam participar, ampliando a otimização dos atendimentos e assegurando maior flexibilidade para a administração;

Com o credenciamento, é possível contar com múltiplos prestadores de serviço em diferentes localidades, garantindo atendimento mais eficiente e próximo da população, especialmente em regiões com menor oferta de serviço especializado.

Diferente de uma licitação tradicional, que pode concentrar a prestação dos serviços em um único fornecedor, o credenciamento assegura a continuidade do atendimento mesmo diante de imprevistos ou eventuais sobrecargas de demanda em um prestador específico.

Para este levantamento usamos um programa de pesquisa de preço, com base em valores ofertados na nossa região e nas contratações similares de outros municípios, como consta na pesquisa de preço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR:

De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço de ser compatível com os valores do mercado e seguindo o artigo 23 da mesma lei, incisos I ao V, descritos abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7.1. Tabela de estimativa de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PROFISSINAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PSICÓLOGO - 40 horas semanais - acompanhamento psicossocial, prevenção de vulnerabilidades, orientação pedagógica, triagem e encaminhamentos, promoção da saúde mental e participação em formação continuada.	SERV.	12	1	R\$ 4.540,47	R\$ 54.485,64
2	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas semanais - diagnóstico social, visitas domiciliares, articulação de políticas públicas, combate à evasão escolar, integração escola-família-comunidade e apoio em projetos pedagógicos.	SERV.	12	1	R\$ 3.232,20	R\$ 38.786,40
3	NUTRICIONISTA - 40 horas semanais - elaboração de cardápios escolares, promoção de práticas alimentares saudáveis, monitoramento da merenda escolar e participação em formação continuada.	SERV.	12	1	R\$ 4.479,38	R\$ 53.752,56
4	Prestação de Serviços com Psicólogo , carga horária: 40 horas semanais - Equipe fixa	SERV.	12	1	R\$ 4.540,47	R\$ 54.485,64
5	Prestação de Serviços com Psicólogo , carga horária: 40 horas semanais - Equipe Volante	SERV.	12	1	R\$ 4.540,47	R\$ 54.485,64
6	Prestação de Serviços com Educador Físico , carga horária: 30 horas semanais.	SERV.	12	1	R\$ 2.815,73	R\$ 33.788,76
7	Prestação de Serviços com Professor de Música , carga horária: 20 horas semanais.	SERV.	12	1	R\$ 2.480,00	R\$ 29.760,00
8	Empresa para prestação de serviço médico de Ginecologia ; para atender 60 consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para cadastro no CNES do município, bem como, conhecimento de informática para	CONSULTAS	720	1	R\$ 244,69	R\$ 176.176,80

	lançamento dos atendimentos no sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).					
9	Empresa para prestação de serviço médico de Cardiologia; inscrição no CRM, atendimento 30 consultas semanais, de acordo com cronograma de atendimento, com carga horária suficiente para cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	CONSULTAS	1440	1	R\$ 246,27	R\$ 354.628,80
10	Empresa para prestação de serviço médico de Clínico Geral; carga horária de 40 horas semanais, atendimentos nas Equipes de Saúde da Família deste município de Bandeirantes do Tocantins -TO. Com carga horária suficiente para cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	SERV.	12	2	R\$ 15.474,80	R\$ 371.395,20
11	Empresa para prestação de serviço médico de Pediatria; Atendimento 20 consultas semanais, de acordo com cronograma de atendimento, com carga horária suficiente para cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	CONSULTAS	960	1	R\$ 255,76	R\$ 245.529,60
12	Empresa para prestação de serviço médico de Clínico Geral - plantões 12h (plantonista); Disponibilidade para plantões de 12h (das 19h às 7h, de segunda a sexta-feira) e 12h (nos finais de semana e feriados que forem solicitados pelo serviço contratante, das 7h às 19h ou das 19h às 07h), na Unidade Básica de Saúde Dona Gercina, deste município de Bandeirantes do Tocantins – TO. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	PLANTÕES	243	3	R\$ 1.485,67	R\$ 1.083.053,43
13	Empresa para prestação de serviço médico de Psiquiatra; Atendimento 60 Consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com	CONSULTAS	720	1	R\$ 374,05	R\$ 269.316,00

	conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).					
14	Empresa para prestação de serviço médico de Cirurgião Dentista; carga horária - 40 horas semanais, atendimento na Unidade Básica de Saúde Dona Gercina, Unidade Básica de saúde Ana Garcia de Andrade e posto de saúde de Martinópolis de segunda a sexta-feira, neste município de Bandeirantes do Tocantins – TO. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	SERV.	12	3	R\$ 5.621,56	R\$ 202.376,16
15	Empresa para prestação de serviço de Nutricionista; carga horária - 20 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	SERV.	12	1	R\$ 2.529,92	R\$ 30.359,04
16	Empresa para prestação de serviço de Psicologia; carga horária: 40 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	SERV.	12	2	R\$ 4.540,47	R\$ 108.971,28
17	Empresa para prestação de serviço médico de veterinário; carga horária: 20 horas semanais. Com disponibilidade de cadastro no CNES do município. Para atuar como Técnico Epidemiológico e promover acompanhamento das atividades do Setor de Endemias.	SERV.	12	1	R\$ 3.034,05	R\$ 36.408,60
18	Empresa para prestação de serviços de ultrassonografia; 30 Ultrassonografias semanais, de acordo com cronograma de atendimento. (Todos os exames deverão ser entregues com Laudo no ato da realização) – <i>Exames de ultrassonografia:</i> abdome total, abdome superior, rins e vias urinárias, obstétrica, obstétrica c/ doppler, transvaginal, transvaginal c/ contagem de folículos, mama direita, mama esquerda, axila direita, axila esquerda, tireoide, tireoide c/ doppler, pélvica, parede abdominal, próstata, punho, pé, ombro, partes	EXAMES	1440	1	R\$ 163,25	R\$ 235.080,00

	moles, bolsa escrotal, articulação, região inguinal, doppler de caróticas e vertebras, doppler arterial e venoso, morfológico 1º e 2º semestre, transfontanelas, quadril infantil.					
19	Empresa para prestação de serviço especializados em confecção de prótese dentaria: Superior e Inferior, para atender ao Programa Brasil Sorridente. Pt-Prótese Total/PPR e Prótese Parcial Removível - Superior ou Inferior.	PRÓTESES	480	1	R\$ 420,17	R\$ 201.681,60
20	Empresa para prestação de serviço de Farmacêutico: carga horária: 40 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), HORUS e no MEGAADM.	SERV.	12	1	R\$ 3.515,33	R\$ 42.183,96
21	Empresa para prestação de serviço de Fonoaudiólogo: Atendimento 20 Consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	CONSULTAS	240	1	R\$ 159,91	R\$ 38.378,40
22	Empresa para prestação de serviço de Fisioterapeuta: carga horária: 40 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão),	SERV.	12	1	R\$ 4.244,04	R\$ 50.928,48
23	Empresa para prestação de serviço médico de Neurologista (adulto e pediatra): Atendimento 40 Consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	CONSULTAS	480	1	R\$ 392,51	R\$ 188.404,80
24	Empresa para prestação de serviço médico de Endocrinologista: Atendimento 40 Consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do	CONSULTAS	480	1	R\$ 154,95	R\$ 74.376,00

	município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).					
25	Empresa para prestação de serviço de Nutricionista; carga horária - 40 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	SERV.	12	1	R\$ 4.542,58	R\$ 54.510,96
					TOTAL	R\$ 4.083.303,75

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.083.303,75 (Quatro milhões oitenta e três mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos);**

7.1.1. O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em feral no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

7.1.2. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

7.1.3. O cálculo do valor estimado e feito por meio da média aritmética dos valores cotados a cada item da contratação, assim temos:

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n}$$

7.1.4. Sendo x referência as cotações e n referência a quantidade de cotações obtidas;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Do Dever de Parcelar

Em observância ao Art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o planejamento de compras e contratações deve considerar o princípio do parcelamento, a Administração Pública de Bandeirantes do Tocantins opta pela divisão do objeto em tantos itens quanto forem as especialidades profissionais demandadas.

8.2. Da Viabilidade Técnica e Ampliação da Competitividade

O credenciamento abrange áreas distintas (Saúde, Educação e Assistência Social), exigindo qualificações técnicas e registros em conselhos de classe específicos (CRM, CRO, CREFITO, CRP, etc.); o parcelamento por itens permite que profissionais autônomos ou empresas especializadas em nichos específicos possam se credenciar.

8.3. Da Inviabilidade do Agrupamento (Lote Único)

O agrupamento de todas as especialidades (de Música a Neurologia) em um único lote seria prejudicial ao interesse público, pois restringiria severamente o número de interessados e poderia elevar os custos, uma vez que uma eventual empresa "agrupadora" cobraria taxas de administração para subcontratar ou manter profissionais de áreas tão heterogêneas.

Portanto, a contratação será realizada mediante o parcelamento por itens (especialidades), medida que se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajosa, assegurando a plena execução das políticas públicas de saúde, educação e assistência social no Município de Bandeirantes do Tocantins – TO.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução adotada foi o credenciamento de empresas para prestar os serviços médicos e especializados nas áreas descritas neste estudo técnico preliminar ETP, o credenciamento de especialidades tornara os atendimentos a população de bandeirantes e região, ainda mais completo e acessível a todos.

Tendo em vista que temos hoje em nosso município diversas pessoas que necessitam se deslocar de nossa cidade para buscar atendimento em outros hospitais de referência da região, com problemas de saúde que na maioria dos casos, pretendemos cuidar com a contratação desses profissionais, assim como a busca ativa em relação aos alunos e munícipes que são atendidos pelo Fundo Municipal de

Educação e pelo Fundo Municipal de Assistência Social pelo programas internos das secretarias e pelo assistencialismo formal do sistema de serviço social.

Algumas especialidades citadas neste documento já realizam atendimento no nosso município, e com isso, melhoramos muito o atendimento, ofertado a nossa população, a solicitação de especialidades novas e continuidade das já atuantes, só tornara ainda mais completo e preciso o atendimento SUS em nosso Município.

O credenciamento solicitado consistira na contratação dos seguintes profissionais para saúde:

- 2 Vagas – Para Clínico Geral
- 1 vaga – Para Nutricionista
- 3 Vagas – Para Clínico Geral (Plantonista)
- 1 Vaga – Para Cardiologista
- 1 vaga – Para Pediatra
- 1 Vaga – Para Ginecologista
- 3 Vaga – Para Cirurgião Dentista
- 1 Vaga – Para Farmacêutica
- 1 Vaga – Para Fisioterapeuta
- 1 Vaga – Para Fonoaudiólogo
- 1 Vaga – Para Psiquiatra
- 2 Vaga – Para Psicólogo
- 1 Vaga – Para Neurologista
- 1 Vaga – Para Endocrinologista
- 1 Vaga – Para Veterinário
- 1 Vaga – Para Exames de Ultrassonografia
- 1 Vaga – Para Prótese Dentaria

Com este quadro de profissionais Conseguiremos Atender a demanda do nosso Município, diminuindo assim os casos graves de saúde, como também o traslado de pacientes para outros Hospitais da região, o Credenciamento torna o atendimento humanizado e acessível a toda a população, nosso intuito é a melhoria no atendimento e a qualidade dos serviços ofertados aos usuários SUS do nosso Município.

O credenciamento solicitado consistira na contratação dos seguintes profissionais para Educação:

- 1 Vaga – Para Psicólogo
- 1 Vaga - Para Assistente Social
- 1 Vaga – Para Nutricionista

O credenciamento solicitado consistira na contratação dos seguintes profissionais para Assistência Social:

- 2 Vagas - Para Psicólogo´
- 1 Vaga – Para Educador Físico
- 1 Vaga – Para Professor de Música

9.1. QUADRO DE VAGAS GERAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PROFISSIONAIS
Profissionais para Educação		
1	PSICÓLOGO - 40 horas semanais - acompanhamento psicossocial, prevenção de vulnerabilidades, orientação pedagógica, triagem e encaminhamentos, promoção da saúde mental e participação em formação continuada.	1
2	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas semanais -diagnóstico social, visitas domiciliares, articulação de políticas públicas, combate à evasão escolar, integração escola-família-comunidade e apoio em projetos pedagógicos.	1
3	NUTRICIONISTA - 40 horas semanais - elaboração de cardápios escolares, promoção de práticas alimentares saudáveis, monitoramento da merenda escolar e participação em formação continuada.	1
Profissionais para Assistência Social		
4	Prestação de Serviços com Psicólogo , carga horária: 40 horas semanais - Equipe fixa	1
5	Prestação de Serviços com Psicólogo , carga horária: 40 horas semanais - Equipe Volante	1
6	Prestação de Serviços com Educador Físico , carga horária: 30 horas semanais.	1
7	Prestação de Serviços com Professor de Música , carga horária: 20 horas semanais.	1
Profissionais para Saúde		
8	Empresa para prestação de serviço médico de Ginecologia; para atender 60 consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horaria suficiente para cadastro no CNES do município, bem como, conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	1
9	Empresa para prestação de serviço médico de Cardiologia; inscrição no CRM, atendimento 30 consultas semanais, de acordo com cronograma de atendimento, com carga horaria suficiente para cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento	1

	dos atendimentos no sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	
10	Empresa para prestação de serviço médico de Clínico Geral; carga horaria de 40 horas semanais, atendimentos nas Equipes de Saúde da Família deste município de Bandeirantes do Tocantins -TO. Com carga horaria suficiente para cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	2
11	Empresa para prestação de serviço médico de Pediatria; Atendimento 20 consultas semanais, de acordo com cronograma de atendimento, com carga horaria suficiente para cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	1
12	Empresa para prestação de serviço médico de Clínico Geral - plantões 12h (plantonista); Disponibilidade para plantões de 12h (das 19h às 7h, de segunda a sexta-feira) e 12h (nos finais de semana e feriados que forem solicitados pelo serviço contratante, das 7h às 19h ou das 19h às 07h), na Unidade Básica de Saúde Dona Gercina, deste município de Bandeirantes do Tocantins – TO. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	3
13	Empresa para prestação de serviço médico de Psiquiatra; Atendimento 60 Consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	1
14	Empresa para prestação de serviço médico de Cirurgião Dentista; carga horaria - 40 horas semanais, atendimento na Unidade Básica de Saúde Dona Gercina, Unidade Básica de saúde Ana Garcia de Andrade e posto de saúde de Martinópolis de segunda a sexta-feira, neste município de Bandeirantes do Tocantins – TO. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	3
15	Empresa para prestação de serviço de Nutricionista; carga horária - 20 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	1
16	Empresa para prestação de serviço de Psicologia; carga horária: 40 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	2
17	Empresa para prestação de serviço médico de veterinário; carga horária: 20 horas semanais. Com disponibilidade de cadastro no CNES do	1

	município. Para atuar como Técnico Epidemiológico e promover acompanhamento das atividades do Setor de Endemias.	
18	Empresa para prestação de serviços de ultrassonografia; 30 Ultrassonografias semanais, de acordo com cronograma de atendimento. (Todos os exames deverão ser entregues com Laudo no ato da realização) – <i>Exames de ultrassonografia:</i> abdome total, abdome superior, rins e vias urinárias, obstétrica, obstétrica c/ doppler, transvaginal, transvaginal c/ contagem de folículos, mama direita, mama esquerda, axila direita, axila esquerda, tireoide, tireoide c/ doppler, pélvica, parede abdominal, próstata, punho, pé, ombro, partes moles, bolsa escrotal, articulação, região inguinal, doppler de caróticas e vertebrae, doppler arterial e venoso, morfológico 1º e 2º semestre, transfontanelas, quadril infantil.	1
19	Empresa para prestação de serviço especializados em confecção de prótese dentária: Superior e Inferior, para atender ao Programa Brasil Sorridente. Pt-Prótese Total/PPR e Prótese Parcial Removível - Superior ou Inferior.	1
20	Empresa para prestação de serviço de Farmacêutico: carga horária: 40 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), HORUS e no MEGAADM.	1
21	Empresa para prestação de serviço de Fonoaudiólogo: Atendimento 20 Consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	1
22	Empresa para prestação de serviço de Fisioterapeuta: carga horária: 40 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão),	1
23	Empresa para prestação de serviço médico de Neurologista (adulto e pediatra): Atendimento 40 Consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	1
24	Empresa para prestação de serviço médico de Endocrinologista: Atendimento 40 Consultas mensais, de acordo com cronograma de atendimento. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	1
25	Empresa para prestação de serviço de Nutricionista; carga horária - 40 horas semanais. Com carga horária suficiente para Cadastro no CNES do município, bem como com conhecimento de informática para lançamento dos atendimentos no Sistema E-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).	1

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação deve ser formalizada a partir das seguintes etapas:

- 10.1. Edital;
- 10.2. Publicação da demanda para conhecimento do prestador de serviço;
- 10.3. Análise documental para habilitação de interessados no fornecimento dos itens;
- 10.4. Divulgação da lista de credenciados em mídias oficiais;
- 10.5. Formalização de termo de credenciamento de prestação de serviço dos itens;

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 11.1. **Chamamento Público:** Credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
- 11.2. Seguindo a NLLC no Art.79º, O credenciamento poderá ser usado na seguinte hipótese de contratação:
 - I. **Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;**
- 11.3. **Critério de Seleção:** Inexistência de competição excludente, onde o município fixa o preço e todos os interessados que atenderem às condições de habilitação poderão ser credenciados.
 - 11.3.1. **Definição do Critério de Ordem**
 - 11.3.2. Sendo estabelecida a uma **lista de credenciados** ordenada por **Ordem de Inscrição**, o fluxo por vaga, sendo o primeiro a formalizar interesse o ocupante da vaga disponível;
 - 11.3.2.1. A cada empresa fica disponível apenas um item por órgão, sendo ela contratada em um item não se aplica a ser contratada em outros itens do mesmo órgão dentro deste credenciamento, sendo considerada a isonomia da contratação;

- 11.3.2.2.** Nos itens em que se cabe múltiplos credenciados, mais de uma vaga, a prestação de serviço e formalizada com o cronograma do órgão contratante para a distribuição de acordo com os pontos serem atendidos.
- 11.4.** A contratação será realizada em acordo com a demanda solicitada pelo órgão demandante, realizada contratação de acordo as seguintes etapas:
- 11.4.1.** Solicitação de itens formalizada de acordo com o conjunto de demandas do município para o setor de licitação, e sem seguida formalizado o termo de credenciamento e encaminhado para assinatura em 5 dias úteis;
- 11.5.** Prazo do termo de credenciamento: devem possuir **vigência de até 12 meses**, sendo oportunizada prorrogação dentro das medidas descritas nos artigos 84,105, 106, 107 e 125 da lei 14.133 de 2021;
- 11.6.** A empresa deve apresentar para assinatura do termo de credenciamento no período de 5 (cinco) dias uteis após publicação da ata de sessão de habilitação no Diário Oficial do Município – DOM, para cumprimento do artigo 90 da Lei 14.133 de 2021.
- 11.7.** Prazo de credenciamento: as empresas interessadas na prestação de serviços deste processo de credenciamento, devem se credenciar dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias.
- 11.8.** Inexistência de Periodicidade Obrigatória: A análise ocorrerá exclusivamente sob demanda, mediante a entrada de novos pedidos. Não havendo novos requerimentos de participação, fica dispensada a realização de reuniões periódicas ou a lavratura de atas mensais negativas
- 11.9.** O prazo de credenciamento será reaberto, observada a necessidade por parte do município; sendo a nova fase de credenciamento comunicada por meio do Diário Oficial do Município – DOM.
- 11.10.** Os critérios de credenciamento e descredenciamento são definidos pelo Decreto Municipal nº 057/2024.

12. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:

Os resultados pretendidos com o credenciamento de profissionais especializados, consiste nos seguintes pontos, não se limitando somente nestes:

- Atendimento humanizado;

- Um atendimento igual para todos;
- Atendimento no município, diminuindo assim o traslado de pacientes;
- Formação de equipe multiprofissional;
- Prevenção e tratamento de doenças;
- Experiência nos atendimentos de Urgência e Emergência;
- Oferta de serviço mais qualificado no atendimento SUS do nosso município;

Destacamos estes pontos, mas sabemos que os benefícios a nossa cidade e moradores são muito além desses, esperamos também que com estas contratações consigamos atender um numero maior de pessoas em nossas unidades a maioria desses pacientes tem buscado acompanhamento fora do município por falta de profissionais especializados na nossa cidade, tendo em alguns casos a interrupção de tratamentos devido deslocamento ou ate mesmo falta de recurso para arcar com esses acompanhamentos, nosso intuito maior é poder oferecer um atendimento igual e de qualidade para todos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a contratação de empresas para prestação de serviços não envolva diretamente grandes impactos ambientais, adotamos medidas de responsabilidade ambiental nas unidades de saúde com;

- Uso racional de recursos naturais, como água e energia elétrica.
- Destinação adequada de resíduos de saúde (material médico e odontológico).
- Adoção de práticas sustentáveis no uso de materiais descartáveis.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base em todos os pontos apresentados ate aqui, verificamos que este credenciamento é de grande valia para este município, e trará grande beneficio a toda população, todo levantamento foi pensando com base de benefícios para um todo, e viabilizando todos as vantagens possíveis desta contratação, é uma contratação de uma equipe que visa atender a demanda que tem crescido drasticamente no município, mas que pretendemos diminuir os índices futuros e estes atendimentos



especializados vem para somar nesta nova fase administrativa perante a Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação E Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirantes – TO.

15. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fundo Municipal de Educação – FME

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Jessica Oliveira Da Silva
Diretora da Unidade Básica de Saúde
Responsável pela Demanda

JOAS LOPES DA SILVA
Responsável pela Demanda

Amanda Louise Santos
Diretora da Secretária de Assistência Social
Responsável pela Demanda